



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 532, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 05/2023 – Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente/HRTN, solicitando apoio no deslocamento da enfermeira Estomaterapeuta **Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra**, que irá realizar oficina Teórico/Prática no evento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Colaboradora do Coren-PI, **Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra, Coren-PI nº 75220-ENF**, para realizar oficina Teórico/Prática de feridas e curativos durante o I Encontro de Estomaterapia do Sul do Estado do Piauí, que será realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2023, na cidade de Floriano-PI, para os Profissionais que atuam no Hospital Regional Tibério Nunes.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de agosto de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF